



LEI Nº 5.202, DE 8 DE MARÇO DE 2017

Denomina como "Manoel Antônio de Souza" a atual viela sem denominação, com início na Avenida Marcelo Marcolino, entre os números 67 e 75, e término na Faixa da Light, no Bairro Vila Assis Brasil, e dá outras providências.

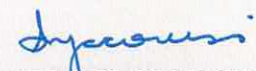
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.879/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º Passa a denominar-se como Vuela "Manoel Antônio de Souza" a atual viela sem denominação, com início na Avenida Marcelo Marcolino, entre os números 67 (inscrição fiscal 04.055.001) e 75 (inscrição fiscal 04.055.066), e término na Faixa da Light (com inscrição fiscal 04.055.084), no Bairro Vila Assis Brasil, Município de Mauá.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de março de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


REGINALDO JOSÉ BUCK
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos


ANTONIO VIRGÍNIO DE HOLANDA
Secretário de Planejamento Urbano